



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

3ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 156/2020/CEL/SUPEL/RO

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 156/2020/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.343281/2020-56**, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no município de Porto Velho-RO. **DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, sem presença de participantes. Na oportunidade foram abertos os envelopes das empresas **A. SEMPREBOM RESTAURANT - ME, CNPJ 16.783.824/0001-15; RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI, CNPJ 19.686.606/0001-50; GBS RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 35.312.912/0001-83 e BNB RESTAURANTE & MARMITARIA EIRELI – ME, CNPJ 27.508.533/0001-35**, participantes que protocolaram os documentos relativos ao chamamento. **DA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):** Foram abertos os envelopes apresentados pelas interessadas, sendo estes vistos pelos membros desta Comissão. Ato contínuo procedeu-se à análise e julgamento da documentação apresentada pelas empresas:

A. SEMPREBOM RESTAURANT - ME, CNPJ 16.783.824/0001-15 verificou-se que esta apresentou o seguinte documento com a data de validade vencida: certidão de regularidade do FGTS (5.1.2, “b”); bem como deixou de apresentar comprovante de endereço indicando sua localização física (5.1.3.3); indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, e da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme item (5.1.3, “c”).

RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAÚCHO EIRELI, CNPJ 19.686.606/0001-50 verificou-se que esta apresentou o seguinte documento com a data de validade vencida: certidão de regularidade do FGTS (5.1.2, “b”); bem como deixou de apresentar comprovante de endereço indicando sua localização física (5.1.3.3); indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, e da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme item (5.1.3, “c”).

GBS RESTAURANTE EIRELI, CNPJ 35.312.912/0001-83 verificou-se que esta apresentou os seguintes documentos com a data de validade vencida e documentos faltantes: certidão de regularidade do FGTS (5.1.2, "b"); alvará da vigilância sanitária (5.1.1.2, "a"); bem como deixou de apresentar comprovante de endereço indicando sua localização física (5.1.3.3); indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, e da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme item (5.1.3, "c").

BNB RESTAURANTE & MARMITARIA EIRELI – ME, CNPJ 27.508.533/0001-35 verificou-se que esta apresentou os seguintes documentos com a data de validade vencida: certidão de regularidade do FGTS (5.1.2, "b"); bem como deixou de apresentar comprovante de endereço indicando sua localização física (5.1.3.3); alvará da vigilância sanitária (5.1.1.2, "a"); indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, e da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme item (5.1.3, "c").

Na oportunidade, considerando a natureza da presente contratação, esta Comissão ofertou o **prazo de 05 (cinco) dias** a partir desta sessão para regularização das pendências verificadas. Ato contínuo informa-se que toda documentação apresentada foi digitalizada e juntada aos autos do processo eletrônico. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização do prazo para diligência ofertado. **DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2021.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente - CEL/SUPEL

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro - CEL/SUPEL

JAIR DA SILVA FRANÇA

Membro - CEL/SUPEL

KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luciano Germiniano da Silva, Analista**, em 04/02/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Queterin Menezes de Freitas, Membro**, em 04/02/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Membro**, em 04/02/2021, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jair da Silva Franca, Membro**, em 04/02/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº](#)



[21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016037995** e o código CRC **589EC233**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.343281/2020-56

SEI nº 0016037995